



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 009/2014

EM, 27 DE JANEIRO DE 2014

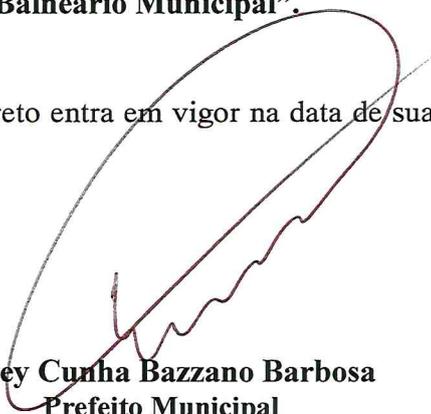
**“DISPÕE SOBRE REVOGAR O DECRETO
Nº. 005/2014”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado o Decreto nº 005/2014, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre “Proibição de vendedores ambulantes e sacoleiros, licenciados ou não, a ingressar com seus produtos no Balneário Municipal”.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Erney Cunha Bazzano Barbosa
Prefeito Municipal